



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

PORTARIA N.º 107/2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade Sra. **MARIA DAS GRAÇAS BAIÁ SILVA.**”*

O Diretor Presidente do IPMA – Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais espeque na Lei Municipal n.º 226 de 14 de março de 2007 e fundamentado no Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. **MARIA DAS GRAÇAS BAIÁ SILVA**, matrícula 008245-7, inscrita no CPF sob o n.º 152.282.662-91, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo, n.º 934/2022 - PMA, a partir desta data até posterior deliberação.

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário Base	1.476,70
Adicional de Tempo de Contribuição 24%/30	354,41
Total da Remuneração	1.831,11
Base de Cálculo	889,72
Proporcionalidade 80,08%	712,49
MAJ. SALÁRIO MÍNIMO	1.212,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Abaetetuba - PA 12 de setembro 2022.


ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES
Diretor Presidente do IPMA

Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba –
Pará
Telefone: (91) 3751-2999